RIGOR | INOVAÇÃO | EXCELÊNCIA

INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO TOCOÍSTA

Decreto Presidencial N.º 83/16, de 18 de Abril – Diário da República I Série N.º61

NORMAS DE CONVIVÊNCIA

24. Não assistir às aulas sem estar devidamente matriculado/inscrito no curso em questão.
25. Não praticar jogos de azar (baralho ou cartas e dominó), jogos electrónicos e similares no âmbito interno da Instituição.
26. Não prestar falsas declarações , falsificar ou adulterar qualquer documento de natureza administrativa e académica ou utilizar meio fradulento no processo de avaliação (cábula), bem como praticar plágio total ou parcial na elaboração de trabalhos académicos.
27. Respeitar o bom nome e reputação da Instituição, não fazendo uso abusivo dos respectivos símbolos.
28. Os docentes e colaboradores administrativos, devem no exercício das suas funções, actuar com uma postura profissional, pautando-se pelos deveres de Excelência, Lealdade Institucional, Disponibilidade, Imparcialidade, Assiduidade e Pontualidade, Comprometimento, Reputação, Probidade, Responsabilidade e Confidencialidade.

RIGOR|INOVAÇÃO|EXCELÊNCIA

11. Não usar calças rasgadas, de cintura baixa, olímpicas e chinelo de banho dentro do recinto da Instituição.
12. Não usar óculos escuros e chapéu no interior da Instituição, salvo por orientação médica devidamente comprovada.
13. Não usar palavras ou gestos impróprios à moralidade e respeito.
14. (Raparigas) - Não usar piercings, calções, saias e vestidos curtos, roupas de alças, barriga e costa a mostra e transparentes.
15. Não usar roupas muito ajustadas ao corpo.
16. Não vir alcoolizado à Instituição.
17. Não transportar nem fazer uso de armas de fogo ou armas brancas (canivete, estiles, facas) ou outros instrumentos de defesa pessoal em qualquer parte do recinto da Instituição.
18. Não deitar lixo fora do cesto.
19. Não danificar o património da Instituição.
20. Utilizar correctamente a casa de banho.
21. Não retirar da sala de aula ou gabinete, qualquer equipamento, objecto ou documento, sem prévia autorização.
22. Não utilizar os laboratórios sem autorização e supervisão do professor.
23. Não desrespeitar as normas disciplinares, de funcionamento, dos serviços e de utilização e segurança dos dos espaços.

NORMAS DE CONVIVÊNCIA

1. Respeitar os docentes, os colaboradores administrativos e os colegas.
2. Não circular nos corredores em pleno período de aulas, nem permanecer na sala de espera, no hall de entrada, salvo em caso de consulta de notas.
3. Não consumir alimentos em salas de aulas.
4. Não fazer barulho (tumulto, discussões, brincadeiras) nos corredores e salas de aula.
5. Não consumir bebidas alcoólicas ou outras substâncias psicotrópicas em quarquer parte do recinto da Instituição.
6. Não possuir e não consumir sustâncias ilícitas nem promover qualquer forma tráfico, facilitação e consumo das mesmas dentro do recinto da Instituição.
7. Não namorar nem praticar actos similares em qualquer parte do recinto da Instituição.
8. Não sentar nas escadas nem permanecer de pé nos acessos principais, nem tão pouco sentar por cima das carteiras, nem na cadeira do docente.
9. Não usar auriculares, telefones e outros dispositivos em plena actividade lectiva, salvo se autorizado pelo docente.
10. (RAPAZES) - Não usar brincos, piercings, calções, cabelos pintados, encarapinhados, cortes extravagantes e tranças.

PREÂMBULO

O Instituto Superior Politécnico Tocoisto (ISPT), constititui uma comunidade académica que, de modo rigoroso, construtivo e crítico, contribui para afirmação e o desenvolvimento da pessoa humana, bem como do seu património cultural e cristão, que pela sua natureza, se caracteriza por uma visão crsitã do ser humano, aplamente colhida na ética do Evangelho, regendo-se pelos princípios enformadores que decorrem da ética e da fé cristá, baseados nos ditames da consciência e do bem, que reflicatam os valores morais exaradas nas escrituras sagradas, voltados para o exercício crítico, organizando-se nos termos da legislação em vigor, dos Estatutos, do Regulamento Académico e Código de disciplina, Ética e Decoro Académico, como descrito no artigo 6.º do Regulamento Geral Interno.

Assim, com vista ao normal funcionamento e a constituição de um referencial de conduta e ética para todos os Dirigentes, Discentes e Colaboradores Administrativos, é estabelecido as seguintes normas de convivência dentro da Instituição: